PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos

OF. Nº. 120/SOHSP/2018

Porto Murtinho – MS, 09 de outubro de 2018.

Ao Senhor
Rodrigo Fróes
MD. Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Porto Murtinho
Porto Murtinho – MS

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 021/2018, da Vereadora MARIA DONIZETE - PT, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, encaminha todas as informações solicitadas em anexo.

Atenciosamente

Isabel Fróes Ponce
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Portaria nº. 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 373 Data 09/10/2018
Funcionário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018
TOMADA DE PREÇO 004/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA-EIRELL-EPP

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE **PORTO MURTINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Pedro Celestino s/n°, inscrita no CNPJ sob o n° 03.107.539/0001-32 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DECIMAL ENGENHARIA-EPP** denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr **Derlei João Delevatti** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Quebracho, s/n° no Bairro Cohab nesta cidade, portador do RG n° 301.909.1648 SSP/MS e CPF 465.234.800-20 e a CONTRATADA o Sr. **Décio Malta da Silva** portador do. RG 000.928.080 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 831.738.111-00, residente a Rua do Hipódromo n° 335, Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 039/2018, gerado pela Tomada de Preços n° 04/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato será executado por administração indireta, pelo regime de empreitada por preço por lote

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional de Pavimento (Recapeamento), em diversas ruas do Município de Porto Murtinho-MS conforme projetos e especificações constantes no Memorial Descritivo e anexos.**

1.2 A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Durante a vigência do contrato e sem qualquer ônus para a Contratante, a Contratada deverá colocar à disposição para apoio à fiscalização, mão-de-obra especializada para execução do controle tecnológico, topográfico e geométrico das obras e do que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto contratado.

2.2 – Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

2.3 – Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente.

2.4 – Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

2.5 – Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado do Mato Grosso do Sul e órgão convenente e registros no CREA ou CAU.

2.6 – A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos serão da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato de Execução ou Fornecimento.

2.7 – Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços e encaminhá-lo à Secretaria de infraestrutura da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, para que seja anexado ao processo administrativo correspondente.

2.8 – Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução de todos os reparos solicitados pela fiscalização, à limpeza da obra e o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.

2.9 – A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concede a execução do objeto do contrato.

2.10 – Será de inteira responsabilidade de a empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.

2.11 – Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos a expensas da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total estabelecido para o presente Contrato é de **R$ 1.474.835,47 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 – A empresa contratada deverá apresentar em cada medição os seguintes documentos: medições dos serviços executados com memória de cálculo compatível, relatório com fotos das ruas de intervenção e com indicação das ruas e locais, croqui com legenda iluminada por medição.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3 – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços, que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura

recebida pela Prefeitura Municipal de porto Murtinho-MS, devidamente acompanhada com a planilha de medição dos serviços executados assinado pelo engenheiro e fiscal de contrato nomeado pela Prefeitura.

4.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósitos em conta corrente da Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

4.5 – Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

4.5.1 – Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

4.6 – Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de projeto e de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS).**

4.7 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) – Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;

b) – Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais.

4.8 – O Município rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

(352) 11.01.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000- Obras e instalações
(441) 11.01.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0153- Obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1. Na contagem do prazo estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

6.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, vinculada a apresentação da ART por parte da empresa vencedora, referente a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo a Lei Federal 8.666/93.

6.4. O prazo máximo para execução da obra e serviços constantes deste Edital será de:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7.1. A Contratada obriga-se a executar os serviços e obras, de conformidade com o Edital da **Tomada Preço nº 004/2018** e a Proposta apresentada, bem como de acordo com os projetos, normas, especificações e cronogramas, constantes do processo licitatório, documentos esses que fazem parte integrante e complementar deste Contrato.

7.2. Toda mão de obra, equipamentos e materiais a serem utilizados na execução das obras, serão fornecidas e transportadas pela Contratada, bem como é de sua inteira responsabilidade o seu uso adequado.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A titulo de garantia de execução dos serviços, a adjudicada deverá efetuar no ato da Emissão da Ordem de Início de Serviço, caução na tesouraria da Prefeitura, no valor correspondente a **2,00% (dois por cento)** do valor previsto da obra.

8.2 - A caução poderá ser efetuada em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Título da Dívida Pública ou Seguro Garantia.

8.3 - A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusada quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

8.4 - O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada frente de serviço.

8.5 - No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não será devolvida a caução que será apropriada pela prefeitura sob título de "Indenização e Restituição".

8.6 - É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratante fiscalizará a execução dos serviços ora contratados através da Prefeitura Municipal, e ou por quem indicar. Independente de tal fiscalização, reserva-se o direito de promover outras inspeções, através de representante expressamente designado.

9.2. Qualquer modificação de serviços ou especificações, somente poderá ser executada após prévio acordo entre a Contratada e a Prefeitura Municipal.

9.3. O recebimento dos serviços será efetuado pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal na forma disposta no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. A Contratada deverá manter na direção técnica dos trabalhos, um Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico Responsável na Área devidamente habilitado, para representá-la junto à Contratante e dirimir dúvidas ou problemas referentes aos serviços contratados.

9.5. Será responsabilidade da Contratada, a sinalização dos serviços durante a execução, devendo ser indicado o nome da firma e esclarecer que está a serviço da Prefeitura, conforme modelo e orientação fornecidas.

9.6. A Contratante deverá obedecer às regras de higiene e segurança do trabalho e normas indispensáveis à ordem e à integridade física do público, no local da obra, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

9.7. O serviço será considerado concluído, somente após o término total, inclusive feito a limpeza e retirada de entulhos, bem como reparos onde a fiscalização julgar necessário.

9.8. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições de contrato, os acréscimos ou supressões dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizados por lavratura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES/MULTAS

10.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a licitante, a juízo da Administração, sujeita às seguintes penalidades:

I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do preço registrado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2 – As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

III – Cancelamento do preço registrado;

10.4 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 – A penalidade de multa, estabelecida no subitem 10.4 inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no subitem 10.4 inciso I, III e IV, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de

ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

10.6 – Fica garantida a licitante o direito a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

10.7 – A penalidade estabelecida no subitem 10.4 inciso IV é de competência exclusiva da autoridade máxima da Administração Pública, facultada a ampla defesa, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção;

10.8 – Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente, após notificação.

10.9 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.10 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito devidamente justificado.

10.11 – As sanções aqui previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1 993;

b) amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

c) judicial, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Dentro do prazo legal, contados da sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. – Fica designado como fiscal de contrato a servidora Isabel Fróes Ponce, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegeram o foro da Comarca do Município de PORTO MURTINHO - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes perante as testemunhas que também o subscrevem.

Porto Murtinho/MS, 20 de Março de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP
Décio Malta da Silva
Contratada

Testemunhas:

Edson Waldir Sanabria
CPF: 890.571.631-87

Márcio Aparecido Bartoloti
CPF: 000.333.951-36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar início a partir desta data, na execução dos serviços de restauração funcional de pavimento (recapeamento) em diversas ruas no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Contrato nº. 014/2018, e Processo 039/2018, Tomada de Preço 004/2018, firmado com a Empresa DECIMAL ENGENHARIA EIRELLI EPP.

Cumpra-se

Porto Murtinho-MS, 28 de Março de 2018.

Derlei João Delevatti
Prefeito Municipal

Decimal
ENGENHARIA

OBRA: TAPA BURACO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DE PORTO MURTINHO
CONTRATO Nº: RECURSO PROPRIO

DATA BASE: DEZEMBRO/2017 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,35%(HORA) 50,30%(MÊS) - BDI 29,77%

CÓDIGO	FONTE	ITEM	Descrição dos Serviços	DMT - Km	Unid.	Quant.	V.Unit.(R$)	V.Total(R$)	Perc.
		1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
93207	SINAPI	1.01	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.		M2	20,00	700,96	14.019,20	81,64%
74209/001	SINAPI	1.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		M2	8,00	394,12	3.152,96	18,36%
			SUBTOTAL - 1					**17.172,16**	**1,16%**
		2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - TAPA BURACO**						
92970	SINAPI	2.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5 CM		M2	10.975,20	12,83	140.811,81	76,27%
72887	SINAPI	2.02	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	6	M3 x KM	6.848,52	1,42	9.724,90	5,27%
72895	SINAPI	2.03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)		M3	548,76	27,10	14.871,39	8,06%
73806/001	SINAPI	2.04	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR		M2	10.975,20	1,75	19.206,60	10,40%
			SUBTOTAL - 2					**184.614,70**	**12,52%**
		3.0	**TAPA BURACO**						
72915	SINAPI	3.01	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - BASE		M3	1.646,28	12,86	21.171,16	4,62%
72887	SINAPI	3.02	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - CASCALHO	35	M3XKM	74.905,74	1,42	106.366,15	23,20%
72888	SINAPI	3.03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)		M3	1.646,28	1,42	2.337,71	0,51%
4743	SINAPI	3.04	CASCALHO DE CAVA		M3	1.646,28	32,79	53.981,52	11,77%
96387	SINAPI	3.05	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO		M3	1.646,28	8,69	14.306,17	3,12%
72942	SINAPI	3.06	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C		M2	10.975,20	1,57	17.231,06	3,76%
73759/002	SINAPI	3.07	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		M3	548,76	401,27	220.200,92	48,02%
93176	SINAPI	3.08	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM.	450	TXKM	25.681,97	0,57	14.638,72	3,19%
72887	SINAPI	3.09	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA CAPA	220	M3XKM	5.843,20	1,42	8.297,33	1,81%
			SUBTOTAL - 3					**458.530,74**	**31,09%**
		4.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMENDO PROFUNDO**						
92970	SINAPI	4.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5 CM		M2	3.145,50	12,83	40.356,76	72,76%
72887	SINAPI	4.02	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	6	M3 x KM	1.962,79	1,42	2.787,16	5,02%
72895	SINAPI	4.03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)		M3	251,64	27,10	6.819,44	12,29%
73806/001	SINAPI	4.04	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR		M2	3.145,50	1,75	5.504,62	9,92%
			SUBTOTAL - 4					**55.467,98**	**3,76%**
		5.0	**REMENDO PROFUNDO**						
74205/001	SINAPI	5.01	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)		M3	471,83	1,82	858,72	0,55%
72887	SINAPI	5.02	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	6	M3 x KM	3.680,24	1,42	5.225,93	2,83%
72895	SINAPI	5.03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)		M3	471,83	27,10	12.786,45	6,93%
72961	SINAPI	5.04	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA		M2	3.145,50	1,64	5.158,62	3,32%
72915	SINAPI	5.05	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - BASE		M3	471,83	12,86	6.067,66	3,90%
72887	SINAPI	5.06	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - CASCALHO	35	M3XKM	21.468,04	1,42	30.484,61	19,61%
72888	SINAPI	5.07	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)		M3	471,83	1,42	669,99	0,43%
4743	SINAPI	5.08	CASCALHO DE CAVA		M3	471,83	32,79	15.471,14	9,95%
96387	SINAPI	5.09	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO		M3	471,83	8,69	4.100,15	2,64%
72942	SINAPI	5.10	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C		M2	3.145,50	1,57	4.938,43	3,18%
73759/002	SINAPI	5.11	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		M3	157,28	401,27	63.109,73	40,60%
93176	SINAPI	5.12	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM.	450	TXKM	7.360,47	0,57	4.195,46	2,70%
72887	SINAPI	5.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA CAPA	220	M3XKM	1.674,66	1,42	2.378,02	1,53%
			SUBTOTAL - 5					**155.444,91**	**10,54%**

Decimal
ENGENHARIA

OBRA: TAPA BURACO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DE PORTO MURTINHO
CONTRATO Nº: RECURSO PROPRIO

DATA BASE: DEZEMBRO/2017 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,35%(HORA) 50,30%(MÊS) - BDI 29,77%

CÓDIGO	FONTE	ITEM	Descrição dos Serviços	DMT - Km	Unid.	Quant.	V.Unit.(R$)	V.Total(R$)	Perc.
		6.0	RECAPEAMENTO						
72942	SINAPI	6.01	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C		M2	27.438,00	1,57	43.077,66	8,03%
73759/002	SINAPI	6.02	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RM-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		M3	1.097,52	401,27	440.401,85	82,06%
93176	SINAPI	6.03	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM.	450	TXKM	64.204,92	0,57	36.596,80	6,82%
72887	SINAPI	6.04	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA CAPA	220	M3XKM	11.686,39	1,42	16.594,67	3,09%
			SUBTOTAL - 6					536.670,98	36,39%
		7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
90778	SINAPI	7.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	300,00	113,28	33.984,00	50,77%
90780	SINAPI	7.02	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	500,00	38,39	19.195,00	28,68%
90781	SINAPI	7.03	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	500,00	27,51	13.755,00	20,55%
			SUBTOTAL - 7					66.934,00	4,54%
						TOTAL DA PLANILHA		1.474.835,47	100,00%

OBRA: TAPA BURACO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DE PORTO MURTINHO
CONTRATO Nº: RECURSO PROPRIO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																	
				MES 01			MES 02			MES 03			MES 04			MES 05			MES 06		
				VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.172,16	1,16%	2.860,88	16,66%	16,66%	2.860,88	16,66%	33,32%	2.860,88	16,66%	49,98%	2.860,88	16,66%	66,64%	2.860,88	16,66%	83,30%	2.867,75	16,70%	100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - TAPA BURACO	184.614,70	12,52%	36.922,94	20,00%	20,00%	73.845,88	40,00%	60,00%	73.845,88	40,00%	100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%
3.0	TAPA BURACO	458.530,74	31,09%	91.706,15	20,00%	20,00%	183.412,30	40,00%	60,00%	183.412,30	40,00%	100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%
4.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMENDO PROFUNDO	55.467,98	3,76%	0,00		0,00%	2.773,40	5,00%	5,00%	16.640,39	30,00%	35,00%	16.640,39	30,00%	65,00%	19.413,79	35,00%	100,00%	0,00		100,00%
5.0	REMENDO PROFUNDO	155.444,91	10,54%	0,00		0,00%	7.772,25	5,00%	5,00%	46.633,47	30,00%	35,00%	46.633,47	30,00%	65,00%	54.405,72	35,00%	100,00%	0,00		100,00%
6.0	RECAPEAMENTO	536.670,98	36,39%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	80.500,65	15,00%	15,00%	134.167,75	25,00%	40,00%	322.002,59	60,00%	100,00%
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66.934,00	4,54%	11.151,20	16,66%	16,66%	11.151,20	16,66%	33,32%	11.151,20	16,66%	49,98%	11.151,20	16,66%	66,64%	11.151,20	16,66%	83,30%	11.177,98	16,70%	100,00%
	SUB-TOTAL	1.474.835,47	100,00%	142.641,17	9,67%	9,67%	281.815,91	19,11%	28,78%	334.544,13	22,68%	51,46%	157.786,60	10,70%	62,16%	221.999,34	15,05%	77,21%	336.048,32	22,79%	100,00%
	CONCEDENTE	-	-	-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-	
	PROPONENTE	1.474.835,47	100,00%	142.641,17	9,67%	142.641,17	281.815,91	19,11%	424.457,08	334.544,13	22,68%	759.001,21	157.786,60	10,70%	916.787,81	221.999,34	15,05%	1.138.787,15	336.048,32	22,79%	1.474.835,47

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM 02

Programa:
Empreendimento: **RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)**
Endereço: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
Agente Promotor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS.**
Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP
Responsável Técnico: DÉCIO MALTA DA SILVA

Obra objeto de Medição:
Valor da Obra: R$ 1.474.835,47
Numero do Contrato: 014/2018
Número do boletim de medição: BM 02
Ordem de Inicio: 29/03/2018
Data da medição: 30/04/2018
Período de Referência: 01/05/2018 até 31/05/2018

Item	Discriminação dos Serviços do Orçamento	DMT	Orçado Contratual			Quantidades Atualizadas	Quantidade executada			Valor Executado	
			unid.	Quantidade	Custo Unit.		Anterior	Período	Acumulado	Período	Acumulado
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
01.01	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos		m²	20,00	700,96	14.019,20	20,00		20,00	-	14.019,20
01.02	Placa de obra em chapa de aco galvanizado		m²	8,00	394,12	3.152,96	8,00		8,00	-	3.152,96
	SUBTOTAL - 01					**17.172,16**				-	**17.172,16**
02	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - TAPA BURACO**										
2.01	Demolição manual de pavimentação em concreto asfaltico, espessura 5 cm		m²	10.975,20	12,83	140.811,81	428,43		428,43	-	5.496,80
2.02	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada	6	m³.km	6.848,52	1,42	9.724,90	267,34		267,34	-	379,63
2.03	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhao basculante 6m3 (carga e descarga manuais)		m³	548,76	27,10	14.871,39	21,42		21,42	-	580,53
2.04	Limpeza de superficies com jato de alta pressão de ar		m²	10.975,20	1,75	19.206,60	428,43		428,43	-	749,76
	SUBTOTAL - 02					**184.614,70**				-	**7.206,72**
03	**TAPA BURACO**										
03.01	Escavacao mecanica de vala em material de 2a. categoria ate 2 m de profundidade com utilizacao de escavadeira hidraulica - base		m³	1.646,28	12,86	21.171,16	64,27	113,22	177,48	1.455,95	2.282,39
03.02	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada - cascalho	35	m³.km	74.905,74	1,42	106.366,15	2.924,06	5.151,51	8.075,57	7.315,14	11.467,31
03.03	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m3 (descarga livre)		m³	1.646,28	1,42	2.337,71	64,27	868,02	932,28	1.232,58	1.323,84
03.04	Cascalho de cava		m³	1.646,28	32,79	53.981,52	64,27	868,02	932,28	28.462,21	30.569,46
03.05	Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo		m³	1.646,28	8,69	14.306,17	64,27	868,02	932,28	7.543,05	8.101,51
03.06	Pintura de ligacao com emulsao rr-1c		m²	10.975,20	1,57	17.231,06	-		-	-	-
03.07	Pre-misturado a frio com emulsao rm-1c, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte		m³	548,76	401,27	220.200,92	-		-	-	-
03.08	Transporte de material asfaltico, com caminhão com capacidade de 30000l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superiores a 100 km	450	t.m³	25.681,97	0,57	14.638,72	-		-	-	-
03.09	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada - brita capa	220	m³.km	5.843,20	1,42	8.297,33	-		-	-	-
	SUBTOTAL - 03					**458.530,74**				**46.008,93**	**53.744,51**
04	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMENDO PROFUNDO**										
04.01	Demolição manual de pavimentação em concreto asfaltico, espessura 5 cm		m²	3.145,50	12,83	40.356,76	-		-	-	-
04.02	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada	6	m³.km	1.962,79	1,42	2.787,16	-		-	-	-
04.03	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhao basculante 6m3 (carga e descarga manuais)		m³	251,64	27,10	6.819,44	-		-	-	-
04.04	Limpeza de superficies com jato de alta pressão de ar		m²	3.145,50	1,75	5.504,62	-		-	-	-
	SUBTOTAL - 04					**55.467,98**				-	-
05	**REMENDO PROFUNDO**										
05.01	Escavacao mecanica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)		m³	471,83	1,82	858,72	-		-	-	-
05.02	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada	6	m³.km	3.680,24	1,42	5.225,93	-		-	-	-
05.03	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhao basculante 6m3 (carga e descarga manuais)		m³	471,83	27,10	12.786,45	-		-	-	-
05.04	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura		m²	3.145,50	1,64	5.158,62	-		-	-	-
05.05	Escavacao mecanica de vala em material de 2a. categoria ate 2 m de profundidade com utilizacao de escavadeira hidraulica - base		m³	471,83	12,86	6.067,66	-		-	-	-
05.06	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada - cascalho	35	m³.km	21.468,04	1,42	30.484,61	-		-	-	-
05.07	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m3 (descarga livre)		m³	471,83	1,42	669,99	-		-	-	-
05.08	Cascalho de cava		m³	471,83	32,79	15.471,14	-		-	-	-
05.09	Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo		m³	471,83	8,69	4.100,15	-		-	-	-
05.10	Pintura de ligacao com emulsao rr-1c		m²	3.145,50	1,57	4.938,43	-		-	-	-
05.11	Pre-misturado a frio com emulsao rm-1c, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte		m³	157,28	401,27	63.109,73	-		-	-	-
05.12	Transporte de material asfaltico, com caminhão com capacidade de 30000l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superiores a 100 km.	450	t.km	7.360,47	0,57	4.195,46	-		-	-	-
05.13	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada - brita capa	220	m³.km	1.674,66	1,42	2.378,02	-		-	-	-
	SUBTOTAL - 05					**155.444,91**				-	-

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM 02

Programa:
Empreendimento: **RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)**
Endereço: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
Agente Promotor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS.**
Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP
Responsável Técnico: DÉCIO MALTA DA SILVA

Obra objeto de Medição:
Valor da Obra: R$ 1.474.835,47
Numero do Contrato: 014/2018
Número do boletim de medição: BM 02
Ordem de Inicio: 29/03/2018
Data da medição: 30/04/2018
Período de Referência: 01/05/2018 até 31/05/2018

Item	Discriminação dos Serviços do Orçamento	DMT	Orçado Contratual			Quantidades Atualizadas	Quantidade executada			Valor Executado	
			unid.	Quantidade	Custo Unit.		Anterior	Período	Acumulado	Período	Acumulado
06	**RECAPEAMENTO**										
06.01	Pintura de ligacao com emulsao rr-1c		m²	27.438,00	1,57	43.077,66	-		-	-	-
06.02	Pre-misturado a frio com emulsao rm-1c, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte		m³	1.097,52	401,27	440.401,85	-		-	-	-
06.03	Transporte de material asfaltico, com caminhão com capacidade de 30000l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superiores a 100 km.	450	t.km	64.204,92	0,57	36.596,80	-		-	-	-
06.04	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada - brita capa	220	m³.km	11.686,39	1,42	16.594,67	-		-	-	-
	SUBTOTAL - 06					**536.670,98**				-	-
07	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**										
07.01	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares		h	300,00	113,28	33.984,00	11,31	9,36	20,67	1.060,30	2.341,50
07.02	Mestre de obras com encargos complementares		h	500,00	38,39	19.195,00	18,85	15,60	34,45	598,88	1.322,54
07.03	Topografo com encargos complementares		h	500,00	27,51	13.755,00	18,85	15,60	34,45	429,16	947,72
	SUBTOTAL - 07					**66.934,00**				**2.088,34**	**4.611,76**
	TOTAL					**1.474.835,47**				**48.097,27**	**82.735,15**

Os serviços medidos encontram-se efetivamente concluidos, estão em conformidade com os projetos e especificações aprovados e foram executados de acordo com as normas técnicas

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ACUMULADOS	**82.735,15**
VALOR EXECUTADO ACUMULADO ATÉ O PERÍODO ANTERIOR:	**34.637,87**
EXECUTADO NO PERÍODO	**48.097,28**
PERCENTUAL EXECUTADO	**5,61%**
VALOR DO ORÇAMENTO ATUALIZADO	**1.474.835,47**

Engº Thiago Sanches Alves Corrêa
CREA 11.027/D-MS
Responsável pela Fiscalização

Décio Malta da Silva
CREA 8.500 D-MS
Responsável Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BM 02

Programa:
Empreendimento: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)
Endereço: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS.
Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP
Responsável Técnico: DÉCIO MALTA DA SILVA

Obra objeto de Medição:
Valor da Obra: R$ 1.474.835,47
Numero do Contrato: 014/2018
Número do boletim de medição: BM 02
Ordem de Inicio: 29/03/2018
Data da medição: 30/04/2018
Período de Referência: 01/05/2018 até 31/05/2018

03.01	TAPA BURACO				TOTAL		Escavacao mecanica de vala em material de 2a. categoria ate 2 m de profundidade com utilizacao de escavadeira hidraulica - base
MEDIÇÃO	PERÍODO	TRECHO	área (m²)	espessura	Total em m³	Total em m³ Acumulado	Observações
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	22,40	0,15	3,36	3,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,63	0,15	0,99	0,99	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	52,26	0,15	7,84	7,84	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,70	0,15	1,01	1,01	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,49	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,46	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,82	0,15	1,17	1,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,75	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,04	0,15	0,31	0,31	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	12,71	0,15	1,91	1,91	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,36	0,15	0,50	0,50	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,84	0,15	0,58	0,58	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,44	0,15	0,22	0,22	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,50	0,15	1,13	1,13	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,13	0,15	1,67	1,67	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	18,00	0,15	2,70	2,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,00	0,15	0,90	0,90	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	5,80	0,15	0,87	0,87	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	4,16	0,15	0,62	0,62	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,72	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,51	0,15	0,53	0,53	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,60	0,15	1,74	1,74	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,24	0,15	0,94	0,94	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	4,68	0,15	0,70	0,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	37,70	0,15	5,66	5,66	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,81	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	11,31	0,15	1,70	1,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	102,30	0,15	15,35	15,35	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	10,64	0,15	1,60	1,60	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	8,32	0,15	1,25	1,25	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,82	0,15	0,27	0,27	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	5,17	0,15	0,78	0,78	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	3,45	0,15	0,52	0,52	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,90	0,15	0,14	0,14	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,20	0,15	0,18	0,18	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	2,52	0,15	0,38	0,38	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,50	0,15	0,23	0,23	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,35	0,15	0,20	0,20	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Rua 13 de Maio	754,80	0,15	113,22	113,22	
							TOTAL ACUMULADO 177,49
							MEDIÇÃO ANTERIOR 64,27
							NESTA MEDIÇÃO 113,22
					Total Acumulado	177,49	m³

03.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - TAPA BURACO					TOTAL		Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada - cascalho
MEDIÇÃO	PERÍODO	TRECHO	volume (m³)	DMT (km)	empolamento (%)	Total em m³.km	Total em m³.km Acumulado	Observações
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,36	35	30%	152,89	152,89	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,99	35	30%	45,25	45,25	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,84	35	30%	356,67	356,67	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,01	35	30%	45,73	45,73	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,17	35	30%	98,89	98,89	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,17	35	30%	98,71	98,71	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,17	35	30%	53,37	53,37	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,41	35	30%	18,77	18,77	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,31	35	30%	13,92	13,92	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,91	35	30%	86,75	86,75	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,50	35	30%	22,93	22,93	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,36	35	30%	16,38	16,38	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,58	35	30%	26,21	26,21	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,22	35	30%	9,83	9,83	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,13	35	30%	51,19	51,19	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,67	35	30%	75,96	75,96	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,70	35	30%	122,85	122,85	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,90	35	30%	40,95	40,95	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,87	35	30%	39,59	39,59	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,62	35	30%	28,39	28,39	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,41	35	30%	18,56	18,56	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,36	35	30%	16,38	16,38	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,53	35	30%	23,96	23,96	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,74	35	30%	79,17	79,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	0,94	35	30%	42,59	42,59	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,70	35	30%	31,94	31,94	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	5,66	35	30%	257,30	257,30	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,12	35	30%	5,53	5,53	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,70	35	30%	77,19	77,19	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	15,35	35	30%	698,20	698,20	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,60	35	30%	72,62	72,62	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,25	35	30%	56,78	56,78	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,27	35	30%	12,42	12,42	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,78	35	30%	35,29	35,29	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,12	35	30%	5,46	5,46	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,52	35	30%	23,55	23,55	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,14	35	30%	6,14	6,14	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,18	35	30%	8,19	8,19	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,38	35	30%	17,20	17,20	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,23	35	30%	10,24	10,24	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,12	35	30%	5,46	5,46	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,20	35	30%	9,21	9,21	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,12	35	30%	5,46	5,46	
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Rua 13 de Maio	113,22	35	30%	5.151,51	5.151,51	
								TOTAL ACUMULADO 8.075,57
								MEDIÇÃO ANTERIOR 2.924,06
								NESTA MEDIÇÃO 5.151,51
						Total Acumulado	8.075,57	m³.km

03.03	TAPA BURACO				TOTAL		Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m3 (descarga livre)
MEDIÇÃO	PERÍODO	TRECHO	área (m²)	espessura	Total em m³	Total em m³ Acumulado	Observações
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	22,40	0,15	3,36	3,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,63	0,15	0,99	0,99	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	52,26	0,15	7,84	7,84	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,70	0,15	1,01	1,01	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,49	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,46	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,82	0,15	1,17	1,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,75	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,04	0,15	0,31	0,31	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	12,71	0,15	1,91	1,91	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,36	0,15	0,50	0,50	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,84	0,15	0,58	0,58	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,44	0,15	0,22	0,22	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,50	0,15	1,13	1,13	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,13	0,15	1,67	1,67	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	18,00	0,15	2,70	2,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,00	0,15	0,90	0,90	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	5,80	0,15	0,87	0,87	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	4,16	0,15	0,62	0,62	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,72	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,51	0,15	0,53	0,53	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,60	0,15	1,74	1,74	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,24	0,15	0,94	0,94	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	4,68	0,15	0,70	0,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	37,70	0,15	5,66	5,66	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,81	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	11,31	0,15	1,70	1,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	102,30	0,15	15,35	15,35	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	10,64	0,15	1,60	1,60	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	8,32	0,15	1,25	1,25	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,82	0,15	0,27	0,27	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	5,17	0,15	0,78	0,78	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	3,45	0,15	0,52	0,52	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,90	0,15	0,14	0,14	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,20	0,15	0,18	0,18	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	2,52	0,15	0,38	0,38	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,50	0,15	0,23	0,23	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,35	0,15	0,20	0,20	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Rua 13 de Maio	754,80	1,15	868,02	868,02	
							TOTAL ACUMULADO 932,29
							MEDIÇÃO ANTERIOR 64,27
							NESTA MEDIÇÃO 868,02
					Total Acumulado	932,29	m³

03.04	TAPA BURACO				TOTAL		Cascalho de cava
MEDIÇÃO	PERÍODO	TRECHO	área (m²)	espessura	Total em m³	Total em m³ Acumulado	Observações
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	22,40	0,15	3,36	3,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,63	0,15	0,99	0,99	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	52,26	0,15	7,84	7,84	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,70	0,15	1,01	1,01	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,49	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,46	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,82	0,15	1,17	1,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,75	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,04	0,15	0,31	0,31	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	12,71	0,15	1,91	1,91	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,36	0,15	0,50	0,50	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,84	0,15	0,58	0,58	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,44	0,15	0,22	0,22	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,50	0,15	1,13	1,13	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,13	0,15	1,67	1,67	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	18,00	0,15	2,70	2,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,00	0,15	0,90	0,90	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	5,80	0,15	0,87	0,87	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	4,16	0,15	0,62	0,62	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,72	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,51	0,15	0,53	0,53	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,60	0,15	1,74	1,74	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,24	0,15	0,94	0,94	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	4,68	0,15	0,70	0,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	37,70	0,15	5,66	5,66	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,81	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	11,31	0,15	1,70	1,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	102,30	0,15	15,35	15,35	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	10,64	0,15	1,60	1,60	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	8,32	0,15	1,25	1,25	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,82	0,15	0,27	0,27	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	5,17	0,15	0,78	0,78	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	3,45	0,15	0,52	0,52	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,90	0,15	0,14	0,14	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,20	0,15	0,18	0,18	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	2,52	0,15	0,38	0,38	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,50	0,15	0,23	0,23	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,35	0,15	0,20	0,20	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Rua 13 de Maio	754,80	1,15	868,02	868,02	
							TOTAL ACUMULADO 932,29
							MEDIÇÃO ANTERIOR 64,27
							NESTA MEDIÇÃO 868,02
					Total Acumulado	932,29	m³

03.05	TAPA BURACO				TOTAL		Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo
MEDIÇÃO	PERÍODO	TRECHO	área (m²)	espessura	Total em m³	Total em m³ Acumulado	Observações
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	22,40	0,15	3,36	3,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,63	0,15	0,99	0,99	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	52,26	0,15	7,84	7,84	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,70	0,15	1,01	1,01	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,49	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	14,46	0,15	2,17	2,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,82	0,15	1,17	1,17	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,75	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,04	0,15	0,31	0,31	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	12,71	0,15	1,91	1,91	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,36	0,15	0,50	0,50	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,84	0,15	0,58	0,58	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	1,44	0,15	0,22	0,22	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	7,50	0,15	1,13	1,13	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,13	0,15	1,67	1,67	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	18,00	0,15	2,70	2,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,00	0,15	0,90	0,90	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	5,80	0,15	0,87	0,87	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	4,16	0,15	0,62	0,62	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,72	0,15	0,41	0,41	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	2,40	0,15	0,36	0,36	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	3,51	0,15	0,53	0,53	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	11,60	0,15	1,74	1,74	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Maio	6,24	0,15	0,94	0,94	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	4,68	0,15	0,70	0,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	37,70	0,15	5,66	5,66	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,81	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	11,31	0,15	1,70	1,70	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	102,30	0,15	15,35	15,35	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	10,64	0,15	1,60	1,60	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	8,32	0,15	1,25	1,25	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,82	0,15	0,27	0,27	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	5,17	0,15	0,78	0,78	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	3,45	0,15	0,52	0,52	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,90	0,15	0,14	0,14	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,20	0,15	0,18	0,18	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	2,52	0,15	0,38	0,38	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,50	0,15	0,23	0,23	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	1,35	0,15	0,20	0,20	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Rua 13 de Junho	0,80	0,15	0,12	0,12	
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Rua 13 de Maio	754,80	1,15	868,02	868,02	
							TOTAL ACUMULADO 932,29
							MEDIÇÃO ANTERIOR 64,27
							NESTA MEDIÇÃO 868,02
					Total Acumulado	932,29	m³

Engº Thiago Sanches Alves Corrêa
CREA 11.027/D-MS
Responsável pela Fiscalização

Décio Malta da Silva
CREA 8.500 D-MS
Responsável Técnico

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BM 02

Programa:
Empreendimento: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO)
Endereço: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS.
Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP
Responsável Técnico: DÉCIO MALTA DA SILVA

Obra objeto de Medição:
Valor da Obra: R$ 1.474.835,47
Numero do Contrato: 014/2018
Número do boletim de medição: BM 02
Ordem de Inicio: 29/03/2018
Data da medição: 30/04/2018
Período de Referência: 01/05/2018 até 31/05/2018

07.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				TOTAL		Engenheiro civil de obra pleno com encargos	
MEDIÇÃO	PERÍODO	Adm	Hora	Porcentagem executada não inclui ADM LOCAL (%)	Total em h	Total em h Acumulado	Observações	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Engenheiro Civil	300,00	3,77%	11,31	11,31		
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Engenheiro Civil	300,00	3,12%	9,36	9,36		
							TOTAL ACUMULADO	20,67
							MEDIÇÃO ANTERIOR	11,31
							NESTA MEDIÇÃO	9,36
					Total Acumulado	20,67	h	

07.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				TOTAL		Mestre de obras com encargos complementares	
MEDIÇÃO	PERÍODO	Adm	Hora	Porcentagem executada não inclui ADM LOCAL (%)	Total em h	Total em h Acumulado	Observações	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Mestre de obras	500,00	3,77%	18,85	18,85		
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Mestre de obras	500,00	3,12%	15,60	15,60		
							TOTAL ACUMULADO	34,45
							MEDIÇÃO ANTERIOR	18,85
							NESTA MEDIÇÃO	15,60
					Total Acumulado	34,45	h	

07.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				TOTAL		Topografo com encargos complementares	
MEDIÇÃO	PERÍODO	Adm	Hora	Porcentagem executada não inclui ADM LOCAL (%)	Total em h	Total em h Acumulado	Observações	
1ª Medição	01/04/2018 a 30/04/2018	Topografo	500,00	3,77%	18,85	18,85		
2ª Medição	01/05/2018 a 31/05/2018	Topografo	500,00	3,12%	15,60	15,60		
							TOTAL ACUMULADO	34,45
							MEDIÇÃO ANTERIOR	18,85
							NESTA MEDIÇÃO	15,60
					Total Acumulado	34,45	h	

Engº Thiago Sanches Alves Co
CREA 11.027/D-MS
Responsável pela Fiscalização

Décio Malta da Silva
CREA 8.500 D-MS
Responsável Técnico

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE OBRA

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM PORTO MURTINHO/MS

PERÍODO: 01/05/2018 a 31/05/2018

EMPRESA: DEIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP

Numero do Contrato: 014/2018

FOTO 01 - PREPARO SUBLEITO - RUA TREZE DE MAIO

FOTO 02 - PREPARO SUBLEITO - RUA TREZE DE MAIO

FOTO 03 - PREPARO SUBLEITO - RUA TREZE DE MAIO

FOTO 04 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE - RUA TREZE DE MAIO

Engº Décio Malta da Silva
Responsável Técnico

Engº Thiago Sanches Alves Corrêa
Fiscalização

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE OBRA

RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM PORTO MURTINHO/MS
PERÍODO: 01/05/2018 a 31/05/2018

EMPRESA: DEIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP
Numero do Contrato: 014/2018

FOTO 05 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE - RUA TREZE DE MAIO

FOTO 06 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE - RUA TREZE DE MAIO

Engº Décio Malta da Silva
Responsável Técnico

Engº Thiago Sanches Alves Corrêa
Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000151**

Data e Hora de Emissão: **10/08/2018 17:45:44**

Código de Verificação: **8994e01b**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **15.113.881/0001-24** Inscrição Municipal: **0016828800-0**

Endereço: **RUA GUAICURUS, Nº566 - JARDIM ITAMARACA - CEP:79062-146**

Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO**

CPF/CNPJ: **03.107.539/0001-32**

Endereço: **RUA PEDRO CELESTINO, NºS/N - EDIF. JORGE ABRAãO - BAIRRO CENTRO - CEP:79280-000**

Município: **PORTO MURTINHO** UF: **MS** E-mail: **adm@decimalms.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DE PORTO MURTINHO/MS - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018.
DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 2936-X
CONTA CORRENTE: 43.086-2

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	2ª MEDIÇÃO (PERÍODO: 01/05/2018 A 31/05/2018)	1	48.097,27	48.097,27

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 529,07	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 48.097,27

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 28.858,36	R$ 19.238,91	5,00%	R$ 961,94

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2018
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 421110100

Local da Prestação do Serviço: PORTO MURTINHO/MS
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de rodovias e ferrovias

OBRA: TAPA BURACO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DE PORTO MURTINHO
CONTRATO Nº: RECURSO PROPRIO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																	
				MES 01			MES 02			MES 03			MES 04			MES 05			MES 06		
				VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.172,16	1,16%	2.860,88	16,66%	16,66%	2.860,88	16,66%	33,32%	2.860,88	16,66%	49,98%	2.860,88	16,66%	66,64%	2.860,88	16,66%	83,30%	2.867,75	16,70%	100,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - TAPA BURACO	184.614,70	12,52%	36.922,94	20,00%	20,00%	73.845,88	40,00%	60,00%	73.845,88	40,00%	100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%
3.0	TAPA BURACO	458.530,74	31,09%	91.706,15	20,00%	20,00%	183.412,30	40,00%	60,00%	183.412,30	40,00%	100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%	0,00		100,00%
4.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - REMENDO PROFUNDO	55.467,98	3,76%	0,00		0,00%	2.773,40	5,00%	5,00%	16.640,39	30,00%	35,00%	16.640,39	30,00%	65,00%	19.413,79	35,00%	100,00%	0,00		100,00%
5.0	REMENDO PROFUNDO	155.444,91	10,54%	0,00		0,00%	7.772,25	5,00%	5,00%	46.633,47	30,00%	35,00%	46.633,47	30,00%	65,00%	54.405,72	35,00%	100,00%	0,00		100,00%
6.0	RECAPEAMENTO	536.670,98	36,39%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00		0,00%	80.500,65	15,00%	15,00%	134.167,75	25,00%	40,00%	322.002,59	60,00%	100,00%
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66.934,00	4,54%	11.151,20	16,66%	16,66%	11.151,20	16,66%	33,32%	11.151,20	16,66%	49,98%	11.151,20	16,66%	66,64%	11.151,20	16,66%	83,30%	11.177,98	16,70%	100,00%
	SUB-TOTAL	1.474.835,47	100,00%	142.641,17	9,67%	9,67%	281.815,91	19,11%	28,78%	334.544,13	22,68%	51,46%	157.786,60	10,70%	62,16%	221.999,34	15,05%	77,21%	336.048,32	22,79%	100,00%
	CONCEDENTE	-	-	-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-	
	PROPONENTE	1.474.835,47	100,00%	142.641,17	9,67%	142.641,17	281.815,91	19,11%	424.457,08	334.544,13	22,68%	759.001,21	157.786,60	10,70%	916.787,81	221.999,34	15,05%	1.138.787,15	336.048,32	22,79%	1.474.835,47